

**APROVADO**

**EM ÚNICA VOTAÇÃO**

DATA: 05/03/2024



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

**Projeto de Resolução nº 02, de 16 de janeiro de 2024.**

*“Altera o Inciso IV, do Art. 1º, da Resolução nº 02, de 26 de setembro de 2022.”*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O Inciso IV, do Art. 1º, da Resolução nº 02, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....  
(...)

**IV** – Por Vereador ou qualquer servidor da Câmara, desde que autorizado pelo Presidente ou por qualquer outro membro da Mesa Diretora, sucessivamente, em caso de impedimento, afastamento ou ausência: Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás**, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura se faz necessária para melhor estabelecer a dinâmica sequencial de autorizações e de autorizadores para o uso de veículos de propriedade ou à disposição da Câmara Municipal de Caçu -GO, passando, caso logre aprovação essa matéria, a ser feita pelos membros da Mesa Diretora, individualmente e em sequência substitutiva natural, de acordo com o cargo, sua relevância e competência dentro da Mesa Diretora.

Sendo assim, exposto sumariamente as razões da propositura, contamos com o apoio unânime de Vossas Excelências, para o bom andamento dos trabalhos nesta Casa de Leis.